

cancelamento do Título Definitivo expedido a ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA e GENEROSO PAES LEMOS DE SOUZA PONCE, localizados primitivamente no Município de Cuiabá-MT., podendo contestar ou formular protesto, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2.011

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 126/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 853681/2010.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **41,2040 ha** (Quarenta e um hectares, vinte ares, quarenta centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada **"FAZENDA MINEIRO"** Perímetro: **2.910,81** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas UTM **N 8.334.240,568m** e **E 664.053,734m**; situado no limite das Terras de João Bosco Roberstain e com as Terras de Avelino Sampaio, deste, segue confrontando com as Terras de Avelino Sampaio, portador do

RG: 017.415 SSP/MT e CPF: 176.057.761-87, com o seguinte azimute de: 184°58'38" e distância de 438,22 metros, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.333.804,005m** e **E 664.015,715m**; situado no limite das Terras de Avelino Sampaio e com a margem da Barragem de Manso; deste, segue confrontando com a margem da Barragem de Manso, com os seguintes azimutes e distâncias de: 256°59'58" e 72,12 metros, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.333.787,781m** e **E 663.945,446m**; 265°28'34" e 81,30 metros, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.333.781,369m** e

E 663.864,399m; 231°44'43" e 51,27 metros, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.333.749,624m** e **E 663.824,138m**; 248°39'03" e 57,60 metros, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.333.728,655m** e

E 663.770,491m; 251°42'40" e 49,15 metros, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.333.713,231m** e **E 663.723,824m**; 239°31'09" e 194,28 metros, até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.333.614,683m** e **E 663.556,393m**; 184°37'31" e 93,42 metros, até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.333.521,567m** e **E 663.548,860m**; 210°06'57" e 213,86 metros, até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.333.336,576m** e **E 663.441,556m**; situado no limite da margem da Barragem de Manso e com as Terras de Sergio Francisco Cunha, deste, segue confrontando com as Terras de Sergio Francisco Cunha, portador do

RG: 316.075 SSP/MT e CPF: 045.151.788-14 com os seguintes azimutes e distâncias de: 279°24'28" e 173,89 metros, até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.333.365,000m** e

E 663.270,000m; 3°31'55" e 733,31 metros, até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.334.096,914m** e **E 663.315,176m**; situado no limite das Terras de Sergio Francisco Cunha e com as Terras de João Bosco Roberstain, deste, segue confrontando com as Terras de João Bosco Roberstain, portador do RG: 017.150 e CPF: 173.375.341-91, com o seguinte azimute de: 78°59'35" e 752,40 metros, até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2.011.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2011

No extrato do Convênio nº 004/2011, publicado no Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2011, quarta-feira, em sua página 41, onde se lê: Extrato do Convênio 003/2011, **Leia-se:** Extrato do Convênio 004/2011.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático de Padronização de Hardware no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto nº 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº nº.006/2005 (art.2º), 008/2006, 001/2007, 008/2007, 003/2008, 001/2009, 015/2009 e 007/2010.

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:
Titular –Anderson Moreira Alves
Suplente – Ricardo Mauro Quati
- 2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:
Titular – Newton Massao Hayashida
Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Sócioeconômico:
Titular: Fabio Stephano Franco Marcena
Suplente: Anders Eduardo Sucksdorff

4) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: Islan Siqueira do Nascimento
Suplente: Rodrigo da Guia

5) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:
Titular: Eli Jairo Araujo
Suplente: Marcos Medeiros Deirane

6) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:
Titular: Wilzes Alves de Souza
Suplente: Joselito Pinheiro da Silva

7) Representando o Núcleo Ambiental:
Titular: Rubens Paulino das Dores
Suplente: Rogério Leandro Alves.

8) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:
Titular: Thiago de Souza Fonseca
Suplente: Kléber Geraldino Ramos dos Santos.

9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Mounival Rodrigues da Costa Junior
Suplente: Carlos Ney Mamoru de Figueiredo

10) Representando o Núcleo Fazendário:
Titular: Afonso Franco Araújo Ferreira
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo

11) Representando o Núcleo Educação:
Titular: Joel Paes de Arruda
Suplente: Ney Roberto de Amorim

12) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Jean Carlos da Silva
Suplente: Mazen Adib Nafi

13) Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Odival Gonçalves de Campos
Suplente: Celso Ricardo de Almeida Santos

14) Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Roberto Rivelino Dourado
Suplente: Odriel Marcelino de Souza

15) Representando o Núcleo Segurança:
Titular: Mairton Bezerra de Lima
Suplente: Giancarlo Frigo

16) Representando a Universidade de Mato Grosso:
Titular: Eliandra Barbosa
Suplente: Camilo Araújo

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

26 de setembro de 2011. Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

WILSON TEIXEIRA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Rede Inovia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto nº. 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Rede Inovia em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº nº. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:

Titular – Andersown Becher Paes de Barros
Suplente – Ibraim de Souza Rezende

2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:
Titular – Newton Massao Hayashida
Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: José Carlos de Barros Junior
Suplente: João Francisco Borba

4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:
Titular: Hugo Freiria Salvador
Suplente: Eli Jairo Araujo

5) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Araujo
Suplente: Rogério Francia Farias

6) Representando o Núcleo Ambiental:
Titular: Jadiael de Siqueira Diniz
Suplente: Rogério Leandro Alves.

7) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiróz
Suplente: Thiago de Souza Fonseca

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon

9) Representando o Núcleo Fazendário:
Titular: Paulo Cezar Landgraf Pereira
Suplente: Wagner Ferreira de Souza

10) Representando o Núcleo Educação:
Titular: Flávio Vicentini
Suplente: Leandro Dalpiaz

11) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Paulo Fernando de Oliveira
Suplente: Wesley de Souza Oliveira

12) Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Celso Ricardo de Almeida Santos
Suplente: Reinaldo Rodrigues de Souza

13) Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Roberto Rivelino Dourado
Suplente: André Valente do Couto

14) Representando o Núcleo Segurança:
Titular: Geancarlos de Souza Nascimento
Suplente: Jeferson Gonçalves de Oliveira Reis

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:
Titular: Amir Fonseca Montecchi Junior
Suplente: Rui Ogawa

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em

26 de setembro de 2011.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

WILSON TEIXEIRA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Software no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Software em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº 020/2009(art.2º), 006/2010 e 011/2010.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:

Titular – Luis Alessandro A.Lobo
Suplente – Jeronimo Cunha Bezerra

2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:

Titular – Newton Massao Hayashida
Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: Luis Carlos Gomes Viana
Suplente: Marco Túlio de Oliveira Rangel

4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular: Deodato Fernandes da Silva
Suplente: Hugo Freiria Salvador

5) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:

Titular: Mauro Cezar Pozzobom
Suplente: Sidney Ribeiro dos Santos

6) Representando o Núcleo Ambiental:
Titular: Jonathas Eidi Fujii
Suplente: Arlene Boa Morte P. Ferreira de Almeida.

7) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:

Titular: Marcel Kuniochi
Suplente: Wellington Mesquita Faria Gomes

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Mourival Rodrigues da Costa Junior
Suplente: Karlos Ney Mamoru de Figueiredo

9) Representando o Núcleo Fazendário:
Titular: Walderson Ruyiti Shimokawa
Suplente: José Marcos Caligali

10) Representando o Núcleo Educação:
Titular: Maria Aparecida Ribeiro dos Santos
Suplente: Odair Loidemar Lausman

11) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza
Suplente: Dayan Belém

12) Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Reinaldo Rodrigues de Souza
Suplente: Silbene da Silva Bueno

13) Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: André Valente do Couto

14) Representando o Núcleo Segurança:
Titular: Diana Maria de Lima
Suplente: Neiva Pereira Coelho

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:
Titular: Eduardo Melo Zinhani
Suplente: Camilo Araújo

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em

26 de setembro de 2011.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

WILSON TEIXEIRA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat